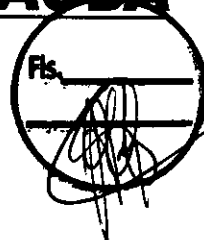




CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 001/2018 - PL Nº. 001/2018

OBJETO: de empresa para fins **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO, BEM COMO GESTÃO DE DADOS LÓGICOS, MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA, BACKUP, MANUTENÇÃO E REPAROS NOS TERMINAIS E SERVIDOR DE DADOS LÓGICOS, DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES (SOFTWARES) EM REDE, SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO GERENCIADO DOS RECURSOS DE HARDWARE CORPORATIVO, COMO IMPRESSORAS DE REDE, COPIADORA DE REDE, SCANNERS DE REDE E OUTROS HARDWARE, COM PARAMETRIZAÇÃO DE ACESSO POR SENHA DE USUÁRIO, BEM COMO CAPACITAR OS USUÁRIOS DE SISTEMAS DE PROCESSOS DE INFORMATIZADOS, QUANTO AO MANUSEIO CORRETO DOS RECURSOS DE TI PERTINENTE AOS SETORES LOTADOS NO PRÉDIO SEDE DESSA CASA LEGISLATIVA, parte integrante do Anexo III do Edital.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

Ao 09 (nove) dia do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 11:00 (onze) horas, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Câmara Municipal de Timbaúba-PE, sito à Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2018, através de seu Presidente Sr. **JESSÉ ANDRADE DE QUEIROZ**, e seus Membros **ENIVALDO PAULINO DA SILVA, CLAUDIO JOSÉ DE LIMA**, sob a presidência do primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, dos licitantes interessados em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão solicitou dos presentes cópia de documentação de identificação, após verificação a Presidente e membros da CPL, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas, quais sejam: **1) SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME**, com endereço à Rua da Florestinha, nº 231, São José, CEP.: 55.817-000,



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Fis. _____

Carpina-PE, representada pelo Sr. Sérgio Antônio Lopes; 2) NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, com endereço à Rua Dantas Barreto, nº 1224, Centro, CEP.: 55.800-000, Nazaré da Mata -PE, representada pelo Sr. Paulo Júnior do Nascimento, 3) DL- DESIGN MULTIMÍDIA - DANIELE DA SILVA LIMA, com endereço à Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 66, Centro, CEP.: 55.865-000, Macaparana-PE, representada pela Sra. Daniele da Silva Lima; e em seguida o Presidente declarou que todas as empresas encontravam-se devidamente identificadas, solicitando aos presentes os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta. Dando prosseguimento, a Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, constatou-se que as empresas acima epigrafadas encontravam-se habilitadas. O julgamento foi aceito pelos representantes das empresas presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: 1) SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); 2) NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais) e 3) DL- DESIGN MULTIMÍDIA - DANIELE DA SILVA LIMA, que apresentou proposta com valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências editalícias, motivo pelo qual foram julgados classificados. A Comissão declarou como vencedora do certame a empresa, SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA CONSULTORIA TÉCNICA EM T.I LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Critério de julgamento: menor preço global. O julgamento das propostas proferido pela Comissão foi aceito pelos presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os licitantes presentes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e o presidente procedeu a sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

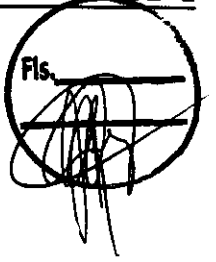
Jessé Andrade de Queiroz
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



Enivaldo Paulino da Silva

Enivaldo Paulino da Silva
MEMBRO DA CPL

Claudio José de Lima

Claudio José de Lima
MEMBRO DA CPL

Representantes:

Paulo J. de Azevedo

NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

Sérgio & Shirley

SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME

Daniele da Silva Lima

DL- DESIGN MULTIMÍDIA - DANIELE DA SILVA LIMA